

PROJETO DE LEI Nº...../2020.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, por *superavit* financeiro, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por *superavit* financeiro, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender às programações discriminadas no Anexo Único desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial serão provenientes do *superavit* financeiro de 2019 do Fundo Nacional de Saúde.

§ 2º O presente crédito adicional especial, por *superavit* financeiro, destina-se à transferência de recursos para entidades privadas - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 29 de junho de 2020; 76º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º, DE DE DE

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

CRÉDITO ESPECIAL

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
1	03.06.04.10.512.302.2750.0018.3.3.50.43.00		259	100.000,00
Total				100.000,00